



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 07/10/2016

DOMINGOS ANÍSIO, P. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 810, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001 E REVOGA A LEI Nº 618, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o artigo 3º, Parágrafo 1º, Inciso VII, da Lei Municipal Nº 503, de 22 de fevereiro de 2001, que passa a conter a seguinte redação:

"VII – Representante da Federação de Associações do Município de Caetité – FAMC".

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Nº 618, de 07 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de setembro de 2016.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em: 19/09/2016


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete